



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Segunda-feira • 6 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2075

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 001-4/2018 - C.M.S Chaves Serviços Administrativos Ltda (Grupo Gema).**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Apostilamentos***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-4/2018**

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 001-4/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tremedal, neste ato representado pelo seu Prefeito **MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 579.014.655-49, residente e domiciliado nesta cidade de Tremedal.

**CONTRATADA:** **C.M.S CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (GRUPO GEMA)**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.852.911/0001-40, com endereço comercial em Itambé/Ba, na Rua Dom Pedro II, nº 45, Bairro Centro, CEP 45.140-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Presencial nº 019/2018.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Saúde Pública, compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, limpeza e vigilância de repartições educacionais e/ou de saúde, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção, monitoria e cuidados de alunos, preparação e distribuição de alimentos; manutenção dos jardins e praças do município e outros espaços públicos (serviço de jardinagem e serviços diversos de manutenção de infraestrutura).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100**FUNDAMENTO:** Artigo. 65, § 8º da Lei 9.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula II – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Órgão: 0306 – Secretaria Municipal de Educação	Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação	1065 – Construção, Ampliação e Manut. das Unidades Escolares	Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	992200 – Transferências de Convênios – Educação

Tremedal (BA), 03 de junho de 2020

**Márcio Ferraz de Oliveira - Prefeito Municipal**